



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0336/2016

Só na Cidade de São Paulo existem mais de 512.000(quinhetas e doze mil) pessoas surdas ou com deficiência auditiva. São cidadãos, consumidores de produtos e serviços, estudantes, eleitores e assim como os ouvintes, têm necessidade e o direito de se comunicar, como também, receber atendimento nos órgãos públicos e privados.

Esta iniciativa obedece a nossa Magna Carta em seu Art.23 inciso II que diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência define, como propósitos gerais, proteger a saúde da pessoa com deficiência, reabilitação na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as esferas da vida social, e prevenir agravos.

Pelo fato de não ouvir, e na maioria das vezes não falar, a maior dificuldade para o Surdo é a comunicação, que na realidade não é um problema considerado orgânico e sim social. Por meio da LIBRAS, segunda língua oficial brasileira, boa parte destes cidadãos já estão podendo comunicar-se com mais tranquilidade e terem melhores oportunidades. Precisamos conscientizar cada vez mais os Órgãos competentes em proporcionar esse acesso à comunicação aos que necessitam.

Tal propositura vai de encontro com a Política Nacional citada, se posicionando frente a questão exposta, trazendo um mecanismo de apoio, inclusão e proteção ao deficiente auditivo, fazendo parte do reconhecimento da cidadania das pessoas surdas, que têm se prejudicado e sendo impedidas do pleno exercício de seus direitos.

O objetivo deste Projeto é garantir mecanismos de ampliação da inclusão social da pessoa portadora de necessidades especiais, particularmente as surdas, peço então a apreciação e aprovação do instrumento presente aos Nobres Pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.